

Disciplina: Terceiro Setor e o Direito Administrativo		Curso: Graduação Faculdade de Direito – USP	
1.º Semestre de 2025 – Disciplina concentrada 10/02 a 14/02/25 18h20-21h35	Carga horária semanal – 30h		Turmas: única
Nome do Professor: Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira – Departamento de Direito do Estado - DES			

I. EMENTA: Terceiro Setor e o Direito Administrativo. Bases constitucionais. Atuação do Terceiro Setor. Natureza jurídica das entidades do Terceiro Setor associações, fundações, sociedades cooperativas e organizações religiosas. Qualificações e instrumentos de parcerias com a Administrativa Pública: legislação e regime jurídico. Lei Federal n.º 9.637/1998. Organizações sociais e contratos de gestão. Lei Federal n.º 9.790/1999. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Termo de Parceria. Lei Federal n.º 14.133/21. Termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação. Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/16 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC). Parcerias com Fundos Patrimoniais – Lei Federal nº 13.800/19. Decreto n. 11.531/2023 – Convênios e contratos de repasse. Controle Administrativo. Temas polêmicos do Terceiro Setor. Terceiro Setor e Pandemia COVID-19. Regulação do Terceiro Setor. Responsabilidade das entidades do Terceiro Setor.

II. OBJETIVOS: O curso TERCEIRO SETOR E O DIREITO ADMINISTRATIVO tem por objetivo estudar e discutir os principais aspectos normativos, doutrinários e jurisprudenciais que envolvem a relação do Direito Administrativo com as entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvem atividades públicas, sobretudo em regime de parceria com o Estado, no contexto inicial da Reforma do Estado de 1995 até os dias de hoje. Nesse contexto, o curso proporciona um debate e uma reflexão crítica acerca do posicionamento doutrinário e jurisprudencial da matéria, a partir de metodologia que contempla discussões com base em estudos de casos, inclusive envolvendo temáticas contemporâneas como o controle e a responsabilização do Terceiro Setor.

III. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Aula	Dia	Assunto
1	10/02	Tema: Apresentação da disciplina. Metodologia. Avaliação. Introdução ao Terceiro Setor.
2	10/02	Tema: Bases constitucionais do Terceiro Setor
3	10/02	Tema: Atuação do Terceiro Setor. Serviços sociais.
4	11/02	Tema: Natureza jurídica das entidades do Terceiro Setor: associações, fundações, sociedades cooperativas e organizações religiosas.
5	11/02	Tema: Qualificações e instrumentos de parcerias com a Administrativa Pública: legislação e regime jurídico (Parte 01): Organizações Sociais e Contratos de gestão.
6	12/02	Tema: Qualificações e instrumentos de parcerias com a

		Administrativa Pública: legislação e regime jurídico (Parte 02): Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Termos de Parceria.
7	12/02	Tema: Qualificações e instrumentos de parcerias com a Administrativa Pública: legislação e regime jurídico (Parte 03): Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação (Lei n.º 13.019/2014) - MROSC
8	13/02	Tema: Controle Administrativo (Parte 01)
9	13/02	Tema: Controle Administrativo (Parte 02)
10	14/02	Tema: Responsabilidade das entidades do Terceiro Setor – Tema: Regulação do Terceiro Setor. Aspectos Polêmicos do Terceiro Setor

IV. AVALIAÇÃO: A avaliação consistirá na entrega de um trabalho escrito, em grupo de no mínimo 10 e no máximo 15 alunos, de 8 a 15 laudas, sobre o seguinte tema:

V. BIBLIOGRAFIA GERAL

BARBOSA, Maria Nazaré Lins. A experiência dos termos de parceria entre o poder público e as organizações da sociedade civil de interesse público (oscips). In: SUNDFELD, Carlos Ari (Coord.). Parcerias público-privadas. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 487523.

BRASIL. Decreto n. 10.315/20, União Federal (prorroga vigência de instrumentos). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10315.htm>

BRASIL. Decreto n. 10.426/20, União Federal (altera o Decreto n. 6170/07). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Decreto/D10426.htm>

BRASIL. Decreto n. 9420/18, União Federal (altera o Decreto n. 6170/07). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/Decreto/D9420.htm>

BRASIL. Exposição de Motivos n. 20, de 23 de julho de 1998 – Projeto de lei n. 4.690, de 1998 (do Poder Executivo Federal)

BRASIL. Lei federal n. 9.637/98 – Organizações Sociais

BRASIL. Lei federal n. 9.790/99 (Lei das OSCIPs)

BRASIL. Lei n. 13.778/18, União Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/Lei/L13778.htm>

BRASIL. Lei n. 13.800/19, União Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/Lei/L13800.htm>

BRASIL. Lei n. 13.874/19, União Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm>

BRASIL. Lei n. 13.999/20, União Federal (altera a Lei n. 9790/99). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Lei/L13999.htm>

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Relatório de Pesquisa “Estatuto Jurídico do Terceiro Setor” e Anteprojeto de Estatuto do Terceiro Setor.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. Relatório final da Comissão de Juristas criada pelo Ministério do Planejamento em 2008 para formular Minuta de Anteprojeto de Nova Lei Orgânica da Administração Pública, que visa substituir o obsoleto Decreto-lei 200/67.

BRASIL. Portaria n. 1.917/20, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.917-de-29-de-abril-de-2020-254764972>>

BRASIL. Portaria n. 127, de 29.05.2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

BRASIL. STJ, 1ª Seção, Mandado de Segurança n. 10.527DF, DJU de 07.11.2005.

BRASIL. TJSP, 4ª. Câmara de Direito Público, Agravo de Instrumento n. 878.3555/600, j. em 13.04.2009.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Administrativo. Estudos realizados por Grupo de Trabalho com a finalidade de examinar o alcance das disposições da Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público Lei nº 9.790/99 nas atividades de controle a cargo do TCU. Projeto de Instrução Normativa. Alteração de dispositivos da Instrução

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Convênios e outros repasses. Brasília: TCU, Gabinete da Presidência, 2003.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão n. 1.777/2005.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão n. 2066/2006. Auditoria de convênios firmados com ONGs.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

CASSAGNE, Juan Carlos. Derecho administrativo. 7. ed. Buenos Aires: AbeledoPerrot, 2002, t. II.

CASSAGNE, Juan Carlos. La intervencion administrativa. 2. ed. Buenos Aires: AbeledoPerrot, 1994. p. 1928 e 107128.

CASSESE, Sabino. La arena pública: nuevos paradigmas para el Estado. In: _____. La crisis del Estado. Buenos Aires: Abeledo Perrot, 2003. p. 101160.

CUNILL GRAU, Nuria. A rearticulação das relações Estado sociedade: em busca de novos significados. Revista do Serviço Público, Brasília, a. 47, v. 120, n. 1, p. 113140, jan./abr. 1996.

CUNILL GRAU, Nuria. Repensando o público através da sociedade: novas formas de gestão pública e representação social. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na administração pública. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

ESTORNINHO, Maria João. A fuga para o direito privado. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2009.

EXAME. Criticado por Bolsonaro, 3º setor se destaca na luta contra o coronavírus. Disponível em: <<https://exame.com/economia/criticado-por-bolsonaro-3-setor-se-destaca-na-luta-contra-o-coronavirus/>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

FERRAREZI, Elizabete. OSCIP – Organização da sociedade civil de interesse público: a lei 9.790/99 como alternativa para o Terceiro setor. 2 ed. Brasília: Comunidade Solidária, 2000.

FOLHA DE S.PAULO. Cresce a confiança em ONGs no Brasil, diz pesquisa. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/07/cresce-a-confianca-em-ongs-no-brasil-diz-pesquisa.shtml>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

FOLHA DE S.PAULO. Pesquisa avalia impactos da crise da Covid-19 no terceiro setor. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/empreendedorsocial/2020/05/pesquisa-avalia-impactos-da-crise-da-covid-19-no-terceiro-setor.shtml>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

FRANCO, Augusto de. Terceiro setor: a nova sociedade civil e seu papel estratégico para o desenvolvimento. Brasília: AED, 2003.

GABARDO, Emerson. Interesse público e subsidiariedade. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

GARCIA, Ronaldo Coutinho. A reorganização do processo de planejamento do Governo federal: o PPA 20002003. Texto para discussão n. 726. Brasília: IPEA, 2000.

GONÇALVES, Pedro. Entidades privadas com poderes públicos. Coimbra: Almedina, 2005.

GOTTI, Alessandra. O papel estratégico do Terceiro Setor no controle judicial de políticas públicas. *Revista de Direito do Terceiro Setor – RDTS*, Belo Horizonte, ano 11, n. 22, jul./dez. 2017. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCnd=249435>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL. Percepção do impacto positivo das ONGs já estava aumentando antes da pandemia. Disponível em: <<https://www.idis.org.br/percepcao-do-impacto-positivo-das-ongs-ja-estava-aumentando-antes-da-pandemia-indica-idis/>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

IPEA. Boletim de Análise Político-Institucional: Organizações da Sociedade Civil no Brasil. (Org. Janine Mello), n. 20, Brasília: IPEA, 2019.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 13. ed. São Paulo: RT, 2018.

LONGO, Francisco. Ejes vertebradores de la gobernanza em los sistemas públicos: um marco de análisis en clave latinoamericana. *Revista del CLAD: Reforma y Democracia*, Venezuela, n. 46, feb. 2010, p. 73102.

MACHADO, João Baptista. Participação e descentralização: democratização e neutralidade na Constituição de 76. Coimbra: Almedina, 1982.

MÂNICA, Fernando Borges. Linhas de transformação das parcerias com o terceiro setor no Brasil: pressuposto, avanço, controvérsia, desafio e risco. *Revista de Direito do Terceiro Setor – RDTS*, Belo Horizonte, ano 13, n. 26, jul./dez. 2019. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCnd=257102>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

MÂNICA, Fernando Borges. Panorama histórico legislativo do Terceiro Setor no Brasil: do conceito de terceiro setor à Lei das OSCIP. In: OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Terceiro Setor, empresas e Estado: novas fronteiras entre o público e o privado. Belo Horizonte: Fórum, 2007. p. 163194.

MÂNICA, Fernando Borges; MENEGAT, Fernando. Transparência nas parcerias da Administração Pública com o terceiro setor: inovações da Lei nº 13.019/14 e deveres decorrentes da Lei nº 13.460/17. *Revista de Direito do Terceiro Setor – RDTS*, Belo Horizonte, ano 12, n. 24, jul./dez. 2018. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCnd=254236>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Público e privado no setor de saúde. *Revista de Direito Público da Economia RDPE*, Belo Horizonte, a. 3, n. 9, p. 71104, jan./mar. 2005.

MELLO, Célia Cunha Mello. O fomento da Administração Pública. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

MENDES, Luiz Carlos Abreu. Estado e Terceiro Setor. *Revista do Serviço Público*, Brasília, a. 50, n. 3, p. 7391, jul/set.

MODESTO, Paulo. Reforma administrativa e marco legal das organizações sociais no Brasil. In: MEREGE, Luiz Carlos (coord.) e BARBOSA, Maria Nazaré (org.). 3º Setor – Reflexões Sobre o Marco Legal. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

MORALES. Carlos Antonio. Provisão de serviços sociais através de organizações públicas não estatais. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; CUNILL GRAU, Nuria. (Orgs.). O público não estatal na reforma do Estado. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. p. 5186.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

NABAIS, José Casalta. Algumas considerações sobre a solidariedade e a cidadania. *Boletim da Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra*, vol. LXXV, 1999, p. 145174.

NEGRÃO, Ana Carolina Bittencourt Morais. Organizações da sociedade civil e a remuneração de dirigentes – Avanços e desafios. *Revista de Direito do Terceiro Setor – RDTs*, Belo Horizonte, ano 12, n. 23, jan./jun. 2018. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=251894>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Do fracasso à reforma da reforma do Estado. In: _____. Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática. São Paulo: Cortez, 2004. p. 3776.

Normativa nº 12/96. Aprovação. Determinação. Encaminhamento do estudo ao Conselho da Comunidade Solidária para o aperfeiçoamento do Decreto nº 3.100/99. Processo nº TC 014.334/19992.

NUNES, Alynne Nayara Ferreira. Organizações sociais na educação: análise jurídica segundo o parâmetro constitucional e a legislação educacional. *Revista de Direito do Terceiro Setor – RDTs*, Belo Horizonte, ano 11, n. 21, jan./jun. 2017. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=247768>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. As OSCIPs e a Lei federal n. 8.666/93. *Fórum de contratação e gestão pública*, Belo Horizonte, ano 4, n. 46, p. 61776180, out. 2005.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Constitucionalidade da Lei Federal n. 9.637/98, das Organizações Sociais. *Revista de Direito do Terceiro Setor*, BH, a. 1, n. 2, p. 177210, jul./dez. 2007.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Contrato de gestão e Modernização da Administração Pública Brasileira. *Revista Brasileira de Direito Público da Economia RBDP*, Belo Horizonte, a. 3, n. 10, jul./set. 2005.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Contrato de gestão. São Paulo: RT, 2008.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Direito Administrativo Pragmático. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Gestão privada de recursos públicos para fins públicos: o modelo das OSCIPs. In: _____. Terceiro Setor, empresas e Estado: novas fronteiras entre o público e o privado. BH: Forum, 2007. p. 213259.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. OSCIPs e o meio ambiente. Artigo. *Boletim de Direito Administrativo*, São Paulo. a. 20, nº 11, p. 12661267, nov. 2004.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de; MÂNICA, Fernando Borges. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público: termo de parceria e licitação. Fórum administrativo – Direito Público, Belo Horizonte, a. 5, n. 49, p. 52255237, mar. 2005.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de; MÂNICA, Fernando Borges. Parcerias na saúde: reflexões sobre a Emenda Constitucional n. 51/2006 e a Lei federal n. 11.350/2006. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

OTERO PARGA, Milagros. El valor solidaridad en la Constitución Española de 1978. Dereito: Revista Jurídica da Universidade de Santiago de Compostela, v. 13, núm. 1, 2004. p. 163188.

PACHECO, Regina Silvia. Parceria não é contrato comercial. O Estado de São Paulo Caderno Metr pole p. C1, São Paulo, p. 1, 10 nov. 2009.

PAES, Jos  Eduardo Sebo. Terceiro Setor: conceitua  o e observ ncia dos princ pios constitucionais aplic veis   Administra  o P blica. F rum administrativo – Direito P blico, Belo Horizonte, a. 5, n. 48, p. 50935098, fev. 2005.

QUIR S, Mario Mora. Responsabiliza  o pelo controle de resultados. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; CUNILL GRAU, Nuria. (Coords.). S o Paulo: CLAD/Fundap, 2006. p. 165216.

REOLON, Jaques F. Organiza  es sociais, OSCIPs, OEs e entidades de autogest o. Belo Horizonte: F rum, 2017.

RIVERO ORTEGA, Ricardo. Administraciones p blicas y derecho privado. Madrid: Marcial Pons, 1998.

SALINAS, Natasha Schmitt Caccia. Avalia  o legislativa no Brasil: um estudo de caso sobre as normas de controle das transfer ncias volunt rias de recursos p blicos para entidades do Terceiro Setor. Disserta  o de mestrado. S o Paulo, Faculdade de Direito da USP, 2008.

SALINAS, Natasha Schmitt Caccia. Posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho sobre conv nios entre Administra  o P blica Federal e entidades do terceiro setor: afastamento da responsabilidade subsidi ria da Administra  o por passivos trabalhistas de entidades do terceiro setor que celebram conv nios com a Administra  o P blica. Coment rio ao Recurso de Revista n. 1.563/20070090800.3, j. 05.08.09. Revista de Direito do Terceiro Setor, RDTS, a. 3, n. 6, p. 189197, jul./dez. 2009.

SANO, Hinorobu; ABRUCIO, Fernando Luiz. Promessas e resultados da nova gest o p blica no Brasil: o caso das organiza  es sociais de sa de de S o Paulo. Revista de Administra  o de Empresas RAE, S o Paulo, FGV, v. 48, n. 3, p.6480, jul./set. 2008.

SANTAMAR A PASTOR, Juan Alfonso. Principios de derecho administrativo general, v. I. 2. ed. Madrid: Iustel, 2009.

S O PAULO. Tribunal de Contas do Estado de S o Paulo. Manual b sico: repasses p blicos ao terceiro setor. S o Paulo: Imprensa Oficial, 2004.

SCARPINELLA, Vera; SUNDFELD, Carlos Ari. Funda  es educacionais e licita  o. In: PANTALE O, Leonardo (Org.). Funda  es educacionais. S o Paulo: Atlas, 2003. p. 248259.

SCHOENMAKER, Jana na. Terceiro Setor e presta  o de contas aos Tribunais de Contas. Revista De Direito do Terceiro Setor RDTS, Belo Horizonte, a. 3, n. 6, p. 6992, jul./dez. 2009.

SORJ, Bernardo. Sociedade civil e pol tica no Brasil. In: SORJ, Bernardo; OLIVEIRA, Miguel Darcy de (Ed.). Sociedade civil e democracia na Am rica Latina: crise e

reinvenção da política. SP: IFHC; Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2007. p. 5972.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. Estímulos positivos. In: _____. Direito administrativo em debate. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 347376.

SOUZA, Rodrigo Pagani de. Controle estatal das transferências de recursos públicos para o terceiro setor. Tese de Doutorado, Faculdade de Direito da USP. Departamento de Direito do Estado, 2009.

TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves. A atuação das organizações não governamentais: entre o Estado e o conjunto da sociedade. In: DAGNINO, Evelina (Org.). Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

Tribunal de Contas da União. Relator: MINISTRO MARCOS VILAÇA. Decisão: 15/12/1999. Publicada no BTCU 78/1999. Disponível em: Acesso em: 23 de abril de 2003.

VALLE, Vanice Lirio do. Terceiro Setor e parcerias com a Administração Pública: desafios ao controle das OS e OSCIPs. Revista de Direito do Terceiro Setor, a. 2, n. 4, p. 4764, jul./dez. 2008.

VILAR, Fábio da Costa. “Lei Anticorrupção” (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013). Reflexos no terceiro setor. *Revista de Direito do Terceiro Setor – RDTS*, Belo Horizonte, ano 13, n. 25, jan./jun. 2019. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=255553>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

VILLELA, Mariana; DONNINI, Thiago Lopez Ferraz. Organizações sociais na educação: contexto histórico e legislativo e análise de uma experiência em fase de implementação. *Revista de Direito do Terceiro Setor – RDTS*, Belo Horizonte, ano 12, n. 24, jul./dez. 2018. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=254234>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

WILSON, David. Quangos in the Skeletal State. In: RIDLEY, F. F.; WILSON, David. The quango debate. Oxford: Oxford University Press, 1995. p. 313.

ZYMLER, Benjamin. Direito administrativo e controle. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.